
COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL – EDIÇÃO 2026
PROCESSO DE SELEÇÃO DA 15ª EDIÇÃO DO CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA (CAGE)

Coordenadoras

Cecília Maria Izidoro Pinto

Denise Francisco Góes

Membros da Comissão Ordinária

Flavio dos Santos Lafaiete

Patricia Fernanda Schuck

Mariany Nonaka (Área: Esporte Seguro)

Membros da Comissão Recursal

Cecília Maria Izidoro Pinto

José Carlos Lima de Campos

Monique Tavares Riscado Lopardi

Sandra Batista da Silva Martins

Luciana Dantas (Área: Gestão de Pessoas)

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

(Assinado na via original)

Comitê Olímpico do Brasil

CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA
EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2026-2027

Edital retificado no dia 17/06/2026 para inclusão de instituição elegível de nº10 na tabela do item 4.1.1, letra a.

1. Apresentação

O Comitê Olímpico do Brasil (COB), por meio da sua área de Educação, o Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), apresenta o Processo de Seleção para ingresso no Curso Avançado de Gestão Esportiva (CAGE), edição 2026-2027.

1.1 O que é

O CAGE é uma iniciativa da Solidariedade Olímpica Internacional (SOI), do Comitê Olímpico Internacional (COI), e tem por finalidade o desenvolvimento administrativo dos Comitês Olímpicos Nacionais. No Brasil, é realizado pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), por meio da sua área de Educação, o Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), a fim de promover e expandir conhecimentos para um gerenciamento mais eficiente das Organizações Esportivas.

Nesse contexto, esta nova edição do curso está focada no tema **Esporte Seguro**, com a finalidade de oferecer às Organizações Esportivas conhecimentos, ferramentas e boas práticas que contribuam para a promoção de ambientes seguros e livres de qualquer forma de violência, assegurando a proteção e o bem-estar de atletas, treinadores, gestores e demais envolvidos no ecossistema esportivo.

Esta edição pretende capacitar profissionais para **desenvolver e implementar políticas e práticas de Esporte Seguro em suas organizações**, por meio do mapeamento de riscos, da definição de procedimentos e da criação de protocolos eficazes de prevenção e resposta a situações de violência, assédio e negligência no ambiente esportivo.

Ao longo do curso, o(a) participante será capacitado(a) para estruturar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que consistirá em um **projeto aplicado de Esporte Seguro** para sua instituição, contemplando diretrizes claras, fluxos de atuação e mecanismos de monitoramento.

1.2 Público-alvo

É destinado a profissionais com perfil de liderança com capacidade de articulação, influência e tomada de decisão, aptos a promover uma cultura organizacional pautada na proteção, no respeito e na integridade de todos os envolvidos no esporte, principalmente crianças, jovens e/ou adultos em situação de vulnerabilidade. É necessário que atendam aos critérios de elegibilidade descritos no item 4 (quatro) deste edital.

1.3 Estrutura

O curso é realizado na modalidade de **ensino híbrido**, composto por **atividades presenciais e a distância**. Está estruturado em uma programação composta por atividades teórico-práticas, dinâmicas, discussões em grupos, produção de estudos de caso e de um Trabalho de Conclusão de Curso, a ser apresentado pelos participantes ao final do programa.

Com duração de **11 (onze) meses** e **carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas**, o programa do curso está estruturado em **08 (oito) módulos**, sendo 04 (quatro) realizados a distância em

CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA
EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2026-2027

Edital retificado no dia 17/06/2026 para inclusão de instituição elegível de nº10 na tabela do item 4.1.1, letra a.

Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e 04 (quatro) presenciais, a serem realizados na cidade do Rio de Janeiro.

1.4 Calendário do Processo de Seleção

1ª Fase: Eliminatória e Classificatória	Inscrição no link: https://www.cob.org.br/cultura-educacao/iob	15 a 30 de junho de 2026
	Comissão de Validação da Autodeclaração Racial (procedimento presencial na cidade do Rio de Janeiro)	Data a ser divulgada
	Resultado da 1ª fase	24 de agosto de 2026
2ª Fase: Entrevistas	Período de entrevistas realizadas pelo IOB com as pessoas candidatas e seus (suas) respectivos(as) gestores(as)	26 de agosto a 01 de setembro de 2026
	Resultado final	03 de setembro de 2026
Curso	15ª edição	outubro de 2026 a setembro de 2027

2. Objetivos

O COB pretende atingir 04 (quatro) grandes objetivos com a realização do CAGE:

- Promover o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos de gestores(as) esportivos(as), ideais para o gerenciamento mais eficiente das Organizações Esportivas.
- Fomentar a análise, o diálogo, a produção de conhecimento e o desenvolvimento de propostas de soluções concretas que contribuam para o aprimoramento da gestão nas Organizações Esportivas do país.
- Incentivar o intercâmbio de informações, o espírito de colaboração e o desenvolvimento de uma rede de contatos profissionais entre os(as) gestores(as) esportivos(as).
- Capacitar os(as) gestores(as) esportivos(as) para desenvolver, implementar e monitorar políticas, procedimentos e boas práticas de Esporte Seguro, promovendo ambientes esportivos seguros, inclusivos e livres de qualquer forma de violência.

CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA
EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2026-2027

Edital retificado no dia 17/06/2026 para inclusão de instituição elegível de nº10 na tabela do item 4.1.1, letra a.

3. Número de Vagas

O Processo de Seleção abrirá até **35 (trinta e cinco) vagas** no curso, respeitando os critérios de elegibilidade, de prioridade e de reserva de vagas descritos neste Edital.

4. Critérios de Elegibilidade

Será considerada elegível a pessoa candidata que atenda aos seguintes **critérios, de caráter obrigatório e acumulativo**:

4.1 Organização Esportiva ou associada ao esporte:

4.1.1 Do total de 35 (trinta e cinco) vagas deste Edital, **31 (trinta e uma) vagas** serão destinadas a pessoas candidatas que atendam aos seguintes critérios:

- a) Possuir vínculo empregatício em uma das organizações listadas abaixo, onde deverá exercer atualmente suas funções:

01. Conselho Nacional dos Comitês Esportivos (CNCE) ¹²³
02. Confederação Brasileira de Boliche
03. Confederação Brasileira de Esqui Aquático e Wakeboard
04. Confederação Brasileira de Karate
05. Confederação Skate Brasil
06. Comissão de Atletas do Comitê Olímpico do Brasil (CACOB)
07. Ministério do Esporte
08. Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – Rio de Janeiro
09. Secretaria Municipal de Esportes – Rio de Janeiro
10. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade – Foz do Iguaçu
11. Secretaria de Estado do Esporte do Paraná
12. Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB)
13. Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) ³

¹fazem parte do CNCE as seguintes instituições: Comitê Olímpico do Brasil (COB), Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP), Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE) e Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU).

²caso a pessoa candidata seja colaboradora do Comitê Olímpico do Brasil, deverá exercer, no mínimo, função de assistente.

³para esta instituição, entende-se como elegíveis tanto a própria instituição mencionada diretamente na tabela, quanto as instituições a ela filiadas/associadas, como Federações, Clubes e Conselhos Regionais de Educação Física (CREFs).

CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA
EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2026-2027

Edital retificado no dia 17/06/2026 para inclusão de instituição elegível de nº10 na tabela do item 4.1.1, letra a.

Ou

- b) Possuir vínculo empregatício em qualquer organização associada ao esporte, desde que não mencionada no item 4.1.1 deste Edital, onde deverá exercer atualmente suas funções, e sendo, obrigatoriamente, atleta Olímpico(a) ou atleta formado(a) pelo Programa de Carreira do Atleta – Núcleo de Transição de Carreira (PCA Transição) ou treinador(a) formado(a) pelo Curso de Esportes de Alto Rendimento (CEAR) da Academia Brasileira de Treinadores (ABT) – ambos do Instituto Olímpico Brasileiro (IOB).

4.1.2 Do total de 35 (trinta e cinco) vagas deste Edital, **4 (quatro) vagas** serão destinadas a pessoas candidatas que possuam vínculo empregatício em qualquer organização associada ao esporte, desde que não mencionada no item 4.1.1 deste Edital, e cujo perfil não se aplique na condição do item 4.1.1 letra b.

4.2 Tempo de experiência:

Possuir, pelo menos, 02 (dois) anos de experiência na Organização em que atua.

4.3 Idioma:

Apresentar suficiência para leitura e compreensão de textos em espanhol ou inglês.

4.4 Escolaridade:

Possuir graduação completa em qualquer curso de Ensino Superior.

4.5 Redação:

Demonstrar capacidade de escrita demonstrando raciocínio lógico, coesão e coerência textual, com clareza na argumentação e organização das ideias.

No formulário de inscrição, a pessoa candidata deverá anexar uma redação com o seguinte tema:
Como a pessoa candidata avalia e projeta a implementação de políticas e práticas de Esporte Seguro em sua Organização Esportiva ou associada ao esporte, considerando os desafios e oportunidades atuais?

A redação deverá ser composta por 01 (uma) lauda, com no máximo 30 (vinte) linhas, elaborada no formato dissertativo-argumentativo, apresentando estrutura organizada em introdução, desenvolvimento e conclusão, com encadeamento lógico de ideias e clareza na defesa dos pontos apresentados.

Deverá conter um breve panorama sobre a Organização Esportiva ou associada ao esporte em que atua, bem como um descritivo das ações, iniciativas ou propostas voltadas à promoção do Esporte Seguro, incluindo estratégias de prevenção, proteção e promoção de ambientes esportivos íntegros, seguros e inclusivos.

CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA
EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2026-2027

Edital retificado no dia 17/06/2026 para inclusão de instituição elegível de nº10 na tabela do item 4.1.1, letra a.

Considera-se que muitas organizações esportivas ainda se encontram em fase de estruturação na temática de Esporte Seguro. Dessa forma, a avaliação da redação se restringirá, unicamente, na clareza, coerência e consistência dos pontos apresentados. Não será considerado, para fins de avaliação, o nível de maturidade da organização no planejamento ou na implementação de ações relacionadas ao Esporte Seguro.

5. Critérios de Prioridade

Após validação dos critérios de elegibilidade, o COB dará prioridade para pessoas candidatas que atendam a um ou mais critérios abaixo:

- a) Possuir vínculo empregatício em uma das Confederações Brasileiras Filiadas que faça parte do Programa Olímpico Milão-Cortina 2026, Los Angeles 2028, Alpes Franceses 2030 e Brisbane 2032.
- b) Possuir cargo de liderança com capacidade de articulação, influência e tomada de decisão na organização em que atua.
- c) Possuir experiência profissional focada em Gestão Esportiva.

Caso cumpra um ou mais desses critérios de prioridade, a pessoa candidata deverá informá-lo(s) na Carta de Recomendação e na Carta de Intenção mencionadas no item 7 (sete) deste Edital.

Observação: Cada organização poderá indicar quantas pessoas candidatas desejar e, caso inscreva mais de uma, solicitamos que seja enviado um ofício com uma relação de prioridade dos nomes. Entretanto, cabe esclarecer que a escolha final é de inteira decisão do COB, conforme seus critérios estratégicos. O ofício deverá ser enviado para o e-mail iob@cob.org.br.

6. Reserva de Vagas

Em alinhamento à recomendação do *Advanced Sports Management Courses (ASMC) Guideline* do Comitê Olímpico Internacional (COI), a fim de encorajar consistentemente a participação de mulheres no esporte, bem como em consideração às políticas nacionais antirracistas apoiadas pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), fica reservado o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) do total de vagas para mulheres e o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do total de vagas para pessoas negras (pretas e pardas). Para mais informações sobre este processo, consulte o anexo A deste edital.

CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA
EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2026-2027

Edital retificado no dia 17/06/2026 para inclusão de instituição elegível de nº10 na tabela do item 4.1.1, letra a.

7. Processo de Inscrição

As inscrições estarão **abertas** a partir do dia **15 de junho de 2026** e serão **encerradas às 16h** do dia **30 de junho de 2026**, através do link abaixo:

<https://www.cob.org.br/cultura-educacao/cursos-do-iob>

No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, a pessoa candidata deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios em formato PDF:

- a) **Diploma de graduação completa e outras especializações** mencionadas no formulário.
- b) **Redação** conforme orientações dadas no item 4.5 deste edital. Utilizar os modelos do anexo B e anexo C.
- c) **Declaração de Vínculo Empregatício** assinada pelo responsável do departamento de Recursos Humanos da Organização em que atua, informando o tipo de vínculo empregatício da pessoa candidata com a Organização bem como a sua ocupação nesta instituição, contendo a data de admissão e declarando ciência sobre as responsabilidades desta Organização para com a pessoa candidata. Utilizar o formulário anexo D.

*Este item não se aplica aos colaboradores do Comitê Olímpico do Brasil e atletas que são membros eleitos e empossados da CACOB vigente.

- d) **Carta de Recomendação**, em papel timbrado, indicando a pessoa candidata para a vaga.

Caso seja oriundo(a) de uma das Organizações Esportivas mencionadas diretamente na tabela do item 4.1.1 deste edital, a carta deverá ser assinada pelo(a) Presidente ou Representante Legal desta organização. Utilizar o modelo do anexo E.

Caso seja oriundo(a) de instituições filiadas/associadas às Organizações Esportivas mencionadas na tabela do item 4.1.1 deste edital, a pessoa candidata deverá enviar 02 (duas) cartas: uma deverá ser assinada pelo(a) Presidente ou Representante Legal da Organização mencionada diretamente na tabela do item 4.1.1 e outra deverá ser assinada pelo(a) Presidente ou Representante Legal da instituição a ela filiada/associada. Utilizar o modelo do anexo E.

Caso seja oriundo(a) de qualquer organização associada ao esporte (não mencionada no item 4.1.1 deste edital), a carta deverá ser assinada pelo(a) Presidente ou Representante Legal desta organização. Utilizar o modelo do anexo E.

Caso seja colaborador(a) do Comitê Olímpico do Brasil, a carta de recomendação deverá ser assinada pelo Diretor, Gerente Executivo ou Gerente da área de origem da pessoa

CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA
EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2026-2027

Edital retificado no dia 17/06/2026 para inclusão de instituição elegível de nº10 na tabela do item 4.1.1, letra a.

candidata. Utilizar o modelo do [anexo F](#).

- e) **Carta de Intenção**, em papel timbrado, assinada pela pessoa candidata descrevendo a importância da sua participação no curso, as funções que desempenha, além de um resumo da sua experiência profissional/acadêmica, das habilidades, da motivação e da disponibilidade para a participação nas atividades exigidas no curso, respeitando as datas e carga horária, o programa do curso e as entregas dos trabalhos requeridos. Utilizar o modelo do [anexo G](#).

8. Processo de Seleção

O Processo de Seleção está dividido em duas fases:

1ª Fase – Eliminatória e Classificatória: composta por inscrição no site do COB e verificação da elegibilidade da pessoa candidata com base nos dados do formulário de inscrição e nos documentos mencionados no item 7 (sete) deste Edital.

Posteriormente, é feita uma classificação das pessoas candidatas elegíveis com base, primeiro, nos critérios de prioridade mencionados no item 5 (cinco), e depois com base na reserva de vagas mencionada no item 6 (seis) deste Edital. Serão desclassificadas aquelas que se enquadrarem em qualquer situação do item 9 (nove) deste Edital.

Participam desta fase o Conselho Acadêmico-Esportivo (CA-E) organizado, especificamente, para este fim, e a Comissão de Validação da Autodeclaração Racial (consulte o [Anexo A](#) deste edital). O CA-E será composto pela Diretoria e Presidência do COB, que poderá consultar as Confederações Brasileiras Filiadas e qualquer área necessária do COB.

Observação: Apenas as pessoas candidatas aprovadas nesta fase seguirão para a próxima.

2ª Fase – Entrevistas: as pessoas candidatas aprovadas na primeira fase serão comunicadas oportunamente e, em data a ser agendada, serão submetidas a uma entrevista on-line e individual com membros do COB. Para esta entrevista, a pessoa candidata deverá garantir a presença do seu gestor direto. Antes da realização da entrevista, será solicitado o envio por e-mail das agendas nacional e internacional de eventos da Organização em que atua, a fim de garantir a sua disponibilidade de participação no curso, evitando ausências que poderão prejudicar o seu rendimento acadêmico e, conseqüentemente, a conclusão do curso.

CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA
EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2026-2027

Edital retificado no dia 17/06/2026 para inclusão de instituição elegível de nº10 na tabela do item 4.1.1, letra a.

9. Desclassificação

Será desclassificada a pessoa candidata que:

- a) Não preencher corretamente e/ou de maneira incompleta o formulário eletrônico de inscrição.
- b) Falsificar qualquer dado ou documento enviado no formulário de inscrição ou em qualquer momento no decorrer do curso.
- c) Não apresentar, sempre que solicitado e até a data estipulada, demais declarações e documentos comprobatórios, de qualquer um dos itens requeridos no momento da inscrição.
- d) Não atender ao contato feito pela equipe do IOB, após duas tentativas, no período de entrevistas do processo de seleção, conforme calendário. O dia e o horário exatos da entrevista serão previamente agendados por telefone ou e-mail pela equipe do IOB com a pessoa candidata.
- e) Estiver cumprindo pena em esfera administrativa ou criminal por qualquer violação relacionada às violências abordadas pelo Programa Esporte Seguro do COB: Abuso e Assédio ou contra Dignidade Sexual, Lesão Corporal, Racismo, Manipulação de Resultados e Dopagem.

10. Resultados

Os resultados da 1ª e da 2ª Fase deste Processo de Seleção serão enviados por e-mail e publicados no site do COB, na página de cursos do Instituto Olímpico Brasileiro (<https://www.cob.org.br/cultura-educacao/iob>). No site, a relação dos classificados para o preenchimento das vagas será divulgada pelo número de inscrição. Caso haja necessidade de chamadas subsequentes, as pessoas candidatas serão informadas pelo IOB.

11. Obrigações do(a) aluno(a)

Para fazer jus à indicação para participar do curso e, conseqüentemente, à vaga no curso, as pessoas candidatas aprovadas devem se comprometer a:

- a) Obter 75% de progresso nos módulos EAD.
- b) Obter 100% de frequência nos módulos presenciais.



CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA
EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2026-2027

Edital retificado no dia 17/06/2026 para inclusão de instituição elegível de nº10 na tabela do item 4.1.1, letra a.

- c) Obter nota igual ou superior a 7,0 em todas as disciplinas.
- d) Obter nota final ou superior a 7,0 no Coeficiente de Rendimento (CR) final.
- e) Obter nota igual ou superior a 7,0 no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- f) Não interromper a participação no curso¹.

¹caso o curso seja interrompido, deverão ser observadas as seguintes condições: a interrupção somente poderá ocorrer após a conclusão do Módulo II Presencial, garantindo, no mínimo, 50% de aproveitamento no curso. Caso a interrupção ocorra antes desse período, haverá perda da matrícula. Caso a interrupção ocorra após esse período, deverá ser solicitado o trancamento da matrícula, mediante envio de justificativa para o e-mail iob@cob.org.br, a ser deferido pela coordenação do curso. Em caso de deferimento, o(a) aluno(a) poderá cumprir as pendências, única e exclusivamente, na edição subsequente do curso e, caso não as cumpra, perderá a matrícula no curso.

- g) Apresentar os Estudos de Caso debatidos durante o curso e o Trabalho de Conclusão de Curso na Organização em que atua.
- h) Aplicar todos os conhecimentos e as experiências adquiridas durante o curso em benefício da Organização em que atua e do sistema esportivo nacional.
- i) Desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso em conformidade com a metodologia definida pelo curso e alinhada aos interesses da Organização em que atua e do sistema esportivo nacional.
- j) Aplicar-se com diligência e dedicação aos estudos, preferencialmente orientando-se através do calendário de estudo disponibilizado pelo IOB.
- k) Entregar e apresentar, nos prazos a serem definidos pela Coordenação do Curso, os seguintes trabalhos: 06 (seis) Estudos de Caso em formato PowerPoint; 01 (um) Estudo de Caso por escrito em formato PDF, no idioma inglês ou espanhol e 01 (um) Trabalho de Conclusão de Curso.
- l) Responder as pesquisas de *feedback* do curso.
- m) Realizar o curso Fundamentos da Administração Esportiva (FAE) e os cursos do Esporte Seguro: Curso de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte (PEAAE) – para adultos; Curso Esporte Antirracista: Todo Mundo Sai Ganhando; Curso Equilibrando o jogo: igualdade de gênero no esporte – para adultos; Curso Combate à Manipulação de Resultados e Curso Saúde Mental no Esporte; no prazo de até 3 (três) meses após o início da 15ª edição do CAGE. Para liberação do certificado do curso deste edital, será solicitada a apresentação dos certificados de conclusão desses cursos.

CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA
EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2026-2027

Edital retificado no dia 17/06/2026 para inclusão de instituição elegível de nº10 na tabela do item 4.1.1, letra a.

- n) Respeitar todas as condições e instruções formuladas pelo IOB, pela SOI e pela Organização em que atua.
- o) Aplicar os conhecimentos adquiridos no curso no exercício das suas funções, na Organização em que atua, por um período mínimo de 02 (dois) anos ou enquanto nela permanecer.
- p) Arcar com todos os custos não cobertos pela Organização em que atua e pelo COB, descritos neste Instrumento.
- q) Assinar o Termo de Compromisso.
- r) Acatar as disposições da Carta Olímpica vigente disponível em: [EN-Olympic-Charter.pdf](#).

12. Obrigações da Organização do(a) aluno(a)

A Organização que recomendar a pessoa candidata para participar do processo seletivo da 15ª edição do CAGE terá a responsabilidade de:

- a) Efetuar acompanhamento do progresso do(a) participante no curso, particularmente no que se refere aos Estudos de Caso e ao desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.
- b) Colaborar com a SOI e com o IOB avaliando a eficácia e a adequação deste curso, em caso de necessidade.
- c) Para fins de participação nos módulos presenciais, o Comitê Olímpico do Brasil será responsável pelo custeio de passagem aérea (trechos nacionais), hospedagem, transporte local e alimentação (café da manhã e almoço) dos(as) atletas Olímpicos(as) que são membros eleitos e empossados da CACOB vigente.

13. Obrigações do COB

Para a realização do curso, o COB assume as seguintes obrigações, quando aplicável:

- a) Organização e gerenciamento do curso.
- b) Divulgação de todas as informações referentes ao curso.
- c) Avaliação da eficácia e da adequação do programa de formação em gestão esportiva.

CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA
EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2026-2027

Edital retificado no dia 17/06/2026 para inclusão de instituição elegível de nº10 na tabela do item 4.1.1, letra a.

- d) Certificação do(a) aluno(a) que concluir o curso, desde que cumpridas integralmente todas as obrigações descritas no item 11 (onze) deste Edital.

14. Termo de Compromisso

A pessoa candidata que se inscrever neste Processo de Seleção deverá concordar com o **Termo de Compromisso** no ato da inscrição, reconhecendo e assumindo as obrigações descritas neste Edital bem como nas cláusulas adicionais deste documento, sob pena de perder sua vaga em caso de aprovação (consulte previamente o conteúdo deste Termo disponível no [anexo H](#)).

15. Rescisão do Termo de Compromisso

O COB se reserva o direito de rescindir o Termo de Compromisso que será firmado, a seu critério, em seu total juízo, e a qualquer momento, nos seguintes casos:

- a) Se o progresso, a assistência ou a conduta do(a) aluno(a) não estiverem em concordância com o disposto em qualquer item deste Edital, do Termo de Compromisso ou das Políticas Institucionais do COB.
- b) Se o(a) aluno(a) for desligado(a) ou solicitar desligamento do quadro de colaboradores da Organização em que atua¹².

¹nesta situação, será possível seguir no curso caso o desligamento na respectiva organização em que atuava tenha acontecido antes do início do Módulo II EAD e, ainda, caso a nova Organização do(a) aluno(a) esteja contemplada neste Edital como uma das organizações elegíveis e ela autorize a continuidade do(a) aluno(a) no curso como seu representante. Neste caso, o(a) aluno(a) deverá enviar novamente a Declaração de Vínculo Empregatício e a Carta de Recomendação para a coordenação do curso, a fim de regularizar a sua situação.

²o COB se reserva o direito de não autorizar a permanência no curso daqueles que se encontrarem empregados em uma posição que não guarda relação com o movimento esportivo nacional.

- c) Se o(a) aluno(a), durante a realização do curso, for sancionado(a) e passar a cumprir pena em esfera administrativa ou criminal por qualquer violação relacionada às violências abordadas pelo Programa Esporte Seguro do COB: Abuso e Assédio ou contra Dignidade Sexual, Lesão Corporal, Racismo, Manipulação de Resultados e Dopagem.

Em caso de rescisão do Termo de Compromisso motivada por um dos itens mencionados nesta cláusula, a instituição à qual o(a) aluno(a) é vinculado(a) ficará impossibilitada de inscrever outro(a) participante no processo seletivo de todos os cursos que vierem a serem promovidos no Programa de Gestores do IOB no ano subsequente a este processo seletivo.

Qualquer outra razão aqui não mencionada será avaliada e tratada individualmente pelo Instituto Olímpico Brasileiro com a anuência da Diretoria-Geral do COB.

CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA
EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2026-2027

Edital retificado no dia 17/06/2026 para inclusão de instituição elegível de nº10 na tabela do item 4.1.1, letra a.

16. Considerações Gerais

- a) O Conselho Acadêmico-Esportivo (CA-E) poderá baixar instruções complementares para a realização deste Processo de Seleção e decidirá sobre os casos omissos.
- b) O Instituto Olímpico Brasileiro (IOB) decidirá sobre todos os casos omissos ao presente documento.
- c) As inscrições que não obedecerem às normas estabelecidas no presente regulamento não serão aceitas.
- d) A simples submissão do formulário eletrônico de inscrição representa a aceitação e ciência por parte da pessoa candidata dos termos e obrigações aqui apresentados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, 15 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,
(Assinado na via original)

Comitê Olímpico do Brasil